

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALAS ACIPG

O presente contrato tem por objeto a locação, por parte do **CONTRATANTE**, do espaço físico, serviços e equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, mediante o pagamento dos valores correspondentes e seguindo as opções descritas abaixo.

Nome do evento: Imersão às Normas Contábeis e de Sustentabilidade - ESG - CRC

Data do evento: 10/09/2025

SALA/ESPAÇO - Conforme Anexo I

SALA/ESPAÇO*	HORÁRIO**	Nº PESSOAS	FORMATO***	Nº PERÍODOS	VALOR	SUBTOTAL
Vila Velha	09h00 às 17h00	120	Auditório	02	R\$880,00	R\$297,00

*A sala a ser utilizada é somente o espaço locado e estabelecido no campo acima. Reiteramos que as outras salas e espaços são utilizados e locados por outras empresas.

** Caso o contratante exceda o tempo limite da locação em 30 minutos ou mais será cobrada multa sobre o valor da locação.

*** Formato da Organização da Sala: **Auditório / Café / Sala de Aula / "U"**.

ALIMENTOS E BEBIDAS - Conforme Anexo II

☐ Não utilizará

☒ **Contratado por terceiro***

SERVIÇO	HORÁRIO SERVIR COFFEE	Nº PESSOAS	QTDE	VALOR	SUBTOTAL

* Coffee Break contratado por terceiros, terá que ser colocado diretamente na Sala de Reunião e não poderá ser usada a copa.

EQUIPAMENTOS - Conforme Anexo III

☐ Não utilizará

EQUIPAMENTO*	HORÁRIO	DIAS	QTDE	VALOR	SUBTOTAL
Voucher - acesso internet	09h00 às 17h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Data Show	09h00 às 17h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Tela de projeção	09h00 às 17h00	1	1	R\$100,00	Cortesia
Passador de slides	09h00 às 17h00	1	1	R\$100,00	Cortesia
Computador (trazer pendrive)	09h00 às 17h00	1	1	Cortesia	Cortesia
Microfone de mão	09h00 às 17h00	1	1	R\$45,00	Cortesia

*O contratante deverá **solicitar todos os equipamentos antecipadamente**, caso contrário não poderemos providenciar no momento da locação;

Solicitamos também que o contratante **faça o teste de som e apresentação junto ao nosso técnico no período das 08h00 às 18h00, pois à noite temos somente atendimento da portaria.

*** Oferecemos internet como cortesia, solicitar voucher com antecedência e informar para quantas pessoas será o acesso à internet.

TAXAS E ADICIONAIS - Conforme Anexo IV

☐ Não utilizará

SERVIÇO	INÍCIO	TÉRMINO	QTDE	VALOR	SUBTOTAL
Taxa de Limpeza	09h00	17h00	01	R\$140,00	R\$140,00

* Taxa de limpeza - Quando for contratado pelo locatário coffee break ou decoração.

FORMA DE PAGAMENTO



Valor total do contrato:	R\$297,00 (taxa administrativa da sala) + R\$140,00 (taxa de limpeza) = R\$437,00		
Forma de pagamento:	☐ PIX	☒ Boleto 08/09/2025	☐ Cartão de Crédito
Associado:	☐ Sim	☒ Não	Código do associado:

*1 O pagamento para não associado deve ser feito através do depósito 5 dias antes da locação.

Cláusula Primeira: A sala a ser utilizada é somente o estabelecido no contrato, não podendo ser utilizadas outras salas e espaços que não foram contratadas. As outras salas e espaços são utilizados e locados por outras empresas, não estando a disposição.

Cláusula Segunda: A ausência do pagamento das verbas contratuais no prazo convencionado autorizará a cobrança do valor contratado monetariamente corrigido pelo IGP-M até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor não pago.

Cláusula Terceira: Caso a **CONTRATANTE** ultrapasse o período máximo de permanência consignado na Cláusula Primeira deste instrumento em 30 (trinta) minutos ou mais, deverá arcar com o pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da locação. Quando o tempo limite de permanência exceder a 1 (uma) hora, a multa será majorada para 100% (cem por cento) do valor da locação.

Cláusula Quarta: Na hipótese do evento realizado pela **CONTRATANTE** ultrapassar às 23:00 horas (vinte e três horas), esta deverá reembolsar à **CONTRATADA** os valores despendidos com os gastos administrativos necessários à manutenção da sede da **CONTRATADA** aberta, inclusive funcionários.

Cláusula Quinta: Será devida a cobrança de Taxa de deslocamento/Adicional noturno para custeio de deslocamento do colaborador fora do horário comercial, para eventos que terminem após as 23h00 e/ou que iniciem antes das 7h00.

Cláusula Sexta: Se na ocasião do contrato firmado não houver a contratação da taxa de deslocamento e o **CONTRATANTE** exceder o horário das 23h00, será cobrado o valor no dia posterior a locação.

Cláusula Sétima: Todos os equipamentos e materiais de apoio trazidos pela **CONTRATANTE** ou seus convidados, bem como os serviços de terceiros contratados, são de sua inteira responsabilidade, tanto no que se refere à entrega e uso, quanto manutenção e segurança, sendo que a liberação do espaço físico deverá ocorrer logo após o término do evento, não se responsabilizando a **CONTRATADA** pelo extravio de equipamentos e materiais supostamente ocorridos dentro de suas dependências.

Cláusula Oitava: Para fins deste contrato consideram-se associadas as pessoas físicas ou jurídicas filiadas à ACIPG que não estejam com suas contribuições associativas em atraso por mais de 2 (dois) meses.

Cláusula Nova: Qualquer dano causado pela **CONTRATANTE** ou seus convidados ao espaço físico locado, bem como da sede da **CONTRATADA**, ou nos equipamentos e materiais dados em locação, deverá ser ressarcido pela **CONTRATANTE**, pelo valor de mercado, juntamente com o pagamento do valor devido pela locação.

Cláusula Décima: Para utilização de uma mesma sala em formato diferente (alteração do layout contratado) serão cobrados 10% do valor negociado por dia da sala utilizada. O tempo necessário para alteração do layout de sala deverá ser acordado previamente com a equipe operacional de eventos.

Cláusula Décima Primeira: O desrespeito a quaisquer das normas acordadas dará ensejo à incidência de multa no valor de 10% do valor total do contrato para cada ocorrência. O montante deverá ser pago, em sua totalidade, no mesmo prazo e nas mesmas condições previstas para a quitação do valor correspondente à contraprestação dos serviços objeto do presente instrumento particular.

Cláusula Décima Segunda: A **CONTRATANTE** deverá utilizar nas comunicações sobre a locação o endereço da seguinte forma:

Local do evento: Avenida Visconde de Taunay, 1855 – Ronda (**Prédio da ACIPG**).

Cláusula Décima Terceira: É expressamente vedado à **CONTRATANTE** utilizar, a logomarca e/ou nomenclatura da **CONTRATADA** (**ACIPG**) nem comunicações, meios de comunicação ou materiais publicitários relacionados ao evento ou locação, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração verificada.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Cláusula Décima Quarta: A **CONTRATANTE** poderá cancelar a locação de que trata o presente contrato, mediante notificação prévia dirigida à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização do evento, sem o pagamento de multa ou qualquer outra penalidade rescisória. Caso a **CONTRATANTE** cancele a locação após esse prazo deverá arcar com multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da locação.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Décima Quinta: A **CONTRATADA** se compromete a:

- I. Assegurar à **CONTRATANTE** livre acesso ao espaço locado, permitindo a execução de suas atividades sem nenhum transtorno durante o período da locação;
- II. Manter recepcionista na entrada de sua sede, para indicar aos participantes a sala em que será realizado o evento da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Primeira: A **CONTRATANTE** se obriga a:



- I. Utilizar o espaço assinalado na Cláusula Primeira deste contrato de forma diligente e cuidadosa, respeitando todos os preceitos legais e contratuais aplicáveis;
- II. Informar de forma imediata à CONTRATADA qualquer situação que implique ou possa implicar em deterioração ou mau funcionamento do espaço e equipamentos locados;
- III. Respeitar o dia e horário estabelecidos para utilização do espaço dado em locação, nos termos da Cláusula Primeira deste contrato;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados no espaço locado, salvo aqueles decorrentes do uso normal e prudente do mesmo;
- V. Respeitar a capacidade máxima de público indicada na Cláusula Primeira do presente instrumento;
- VI. Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel objeto e sua respectiva locação, a qualquer título, no todo ou em parte, sem que proceda por escrito de consentimento da CONTRATADA. No caso de consentimento ser dado, a CONTRATANTE deverá agir oportunamente junto aos ocupantes a fim de que a sala esteja desimpedida no término do presente contrato;
- VII. Solicitar todos os equipamentos antecipadamente, sob pena de arcar com eventual indisponibilidade no momento oportuno;
- VIII. Promover a sonorização no evento em altura que não venha a atrapalhar as atividades concomitantemente desenvolvidas na sede da **CONTRATADA**, sob pena de desligamento compulsório do aludido equipamento;
- IX. O locatário deverá fazer o teste de som e apresentação junto ao setor técnico da **CONTRATADA** no período das 8:00 às 18:00 horas;
- X. Solicitar a alteração do formato da sala e do horário de realização do evento com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da realização do evento e mediante prévia aprovação da **CONTRATADA**;
- XI. Não será permitido o uso de instrumentos ou equipamentos que causem ruído como apito, vuvuzela, instrumentos de percussão ou qualquer outro que provoque som acima de 85 decibéis ou que venham a prejudicar outros eventos;
- XII. Não é permitido o uso de bexiga, confete, papel crepon, purpurina, glitter, lantejola, serpentina, sky paper ou qualquer outro material similar nas dependências da entidade;
- XIII. Conforme a lei federal 12.546 de 14/12/2011, fica proibido o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno em qualquer ambiente interno da entidade.

DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Cláusula Décima Sexta: Não se estabelece por força deste instrumento qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, ou seus representantes e funcionários, que participarem da execução dos serviços contratados, cabendo a cada parte responsabilidade pela contratação de seus colaboradores, bem como por eventual reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda judicial, oriunda das relações de trabalho ou de outra natureza que venham a se estabelecer para a execução do objeto contratual.

DO FORO

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da Justiça Federal da 4ª Região – Seção Judiciária do Paraná – Subseção Judiciária de Ponta Grossa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente que, depois de lido e achado conforme, assinam eletronicamente.

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato se encontra vinculado a Dispensa de Licitação nº 86/2025, elaborada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS ACIPG

Alvará Cadastro Mobiliário: 73128 EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 24582 - PROTOCOLO - REDESIM: PRP226919931. O presente licenciamento será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

Seguro Predial: Seguro Porto Seguro - Número da apólice: 118 07 4122981 vigência partir das 24h do dia 14/10/2024 até às 24h do dia 14/10/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Décima Nona: As despesas com o objeto deste Contrato serão custeadas pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2025, Projeto nº 3013 ("promover a educação continuada – cursos e palestras"), Conta nº 6.3.1.3.02.01.027 ("Locação de Bens Imóveis").

ALTERAÇÃO

Esta proposta somente poderá ser alterada mediante termo aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

ESTACIONAMENTO

Convênio com estacionamento Central Park sito na Avenida Visconde de Taunay, 1855 – Ronda. A reserva de vagas e pagamento é direto com os responsáveis pelo mesmo.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

No andar da sala onde ocorrerá o evento, contamos com sanitários femininos e masculinos, cada um com 05 cabines individuais. A limpeza e reposição dos produtos de higiene é realizada pela nossa equipe de manutenção e limpeza.



CONTRATANTE (razão social): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2987

Cidade/Estado: CURITIBA/PR

CEP: 80.045-125

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Inscrição Estadual:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA - ACIPG

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 1855 - Ronda

Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR

CEP: 84.051-000

CNPJ: 80.252.539/0001-77

ANEXO I - SALA/ESPAÇO SEDE RONDA				VALORES 2024				EMPRESTIMO	
Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Taxa de limpeza	Taxa Administrativa 8 horas
				MÍNIMO DE 4H	HORA ADICIONAL	MÍNIMO DE 4H	HORA ADICIONAL		
ITAIACOCA	10	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 4,64 x 3,36 = 14,66 m²	R\$ 90,00	R\$ 23,00	R\$ 190,00	R\$ 46,00	R\$ 32,00	R\$ 26,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,70m para reunião, 10 cadeiras e ar condicionado.	R\$ 302,00	R\$ 76,00	R\$ 604,00	R\$ 285,00		R\$ 238,00
PITANGUI	10	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 4,58 x 3,36 = 14,47 m²	R\$ 90,00	R\$ 23,00	R\$ 190,00	R\$ 46,00	R\$ 32,00	R\$ 26,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,20m para reunião, 10 cadeiras, monitor 49" para projeção (cabo HDMI), ar condicionado.	R\$ 302,00	R\$ 76,00	R\$ 604,00	R\$ 285,00		R\$ 238,00
BELGOTEX	15	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 6,12 x 4,77 = 29,19 m²	R\$ 140,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00	R\$ 65,00	R\$ 38,00	R\$ 37,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 3,70m para reunião, 15 poltronas, monitor 49" para projeção (cabo HDMI), ar condicionado, 1 porta banner.	R\$ 352,00	R\$ 88,00	R\$ 704,00	R\$ 165,00		R\$ 249,00
GRALHA AZUL	35	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,83 x 10,13 = 140,10 m²	R\$ 400,00	R\$ 100,00	R\$ 800,00	R\$ 190,00	R\$ 68,00	R\$ 122,00
		Sábado e Domingo	Mesa fixa de 9,36m em formato "U", 35 poltronas, data show (cabo VGA), tela de projeção, computador, sonorização, ar condicionado, 1 porta banner, 9 microfones de mesa, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 612,00	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00	R\$ 580,00		R\$ 334,00
FURNAS	35	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,08 = 105,08 m²	R\$ 315,00	R\$ 78,00	R\$ 630,00	R\$ 150,00	R\$ 68,00	R\$ 100,00
		Sábado e Domingo	35 carteira escolar, mesa para apoio, data show (cabo VGA), tela de projeção, computador, sonorização, quadro branco, aparelho fixo pf coffee, ar condicionado, 1 porta banner, passador de slides.	R\$ 527,00	R\$ 132,00	R\$ 1.054,00	R\$ 263,50		R\$ 312,00
ASSOCIAR	40	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,08 = 104,24 m²	R\$ 315,00	R\$ 78,00	R\$ 630,00	R\$ 150,00	R\$ 68,00	R\$ 122,00
		Sábado e Domingo	40 carteira escolar com braço embutido, mesa para apoio, data show (cabo VGA), notebook, sonorização, tela para projeção, quadro branco, aparelho fixo pf coffee, ventilação natural, 1 porta banner, passador de slides.	R\$ 527,00	R\$ 132,00	R\$ 1.054,00	R\$ 263,50		R\$ 334,00
LAGOA DOURADA	60	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 13,03 x 8,08 = 108,08 m²	R\$ 315,00	R\$ 78,00	R\$ 630,00	R\$ 150,00	R\$ 68,00	R\$ 122,00
		Sábado e Domingo	60 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, sonorização, ventilação natural.	R\$ 527,00	R\$ 132,00	R\$ 1.054,00	R\$ 263,50		R\$ 334,00
VILA VELHA	100	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 16,00 x 9,00 = 144 m²	R\$ 440,00	R\$ 110,00	R\$ 880,00	R\$ 220,00	R\$ 140,00	R\$ 297,00
		Sábado e Domingo	120 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, sonorização, ar condicionado, 2 porta banner, passador de slides.	R\$ 652,00	R\$ 163,00	R\$ 1.304,00	R\$ 326,00		R\$ 509,00

Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Taxa de limpeza	Taxa Administrativa 8 horas
				DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA	DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA		
SALÃO DE EVENTOS	120	Segunda a Sexta	Tamanho da sala: 15,72 x 13,43 = 211,12 m²	R\$ 1.275,00	-	R\$ 2.550,00	-	R\$ 160,00	R\$ 297,00
		Sábado e Domingo	120 cadeiras, data show (cabo VGA), tela para projeção, notebook, quadro branco, ar condicionado, sonorização, 2 porta banner, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 1.600,00	-	R\$ 3.200,00	-		R\$ 509,00
AUDITÓRIO	360	Segunda a Sexta	240 poltronas na parte principal e 120 poltronas na galeria, data show (cabo VGA), tela para projeção, computador, sonorização, ar condicionado, 2 porta banner, 2 microfones de mão, passador de slides.	R\$ 3.900,00	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	R\$ 3.900,00	R\$ 160,00	R\$ 903,00
		Sábado e Domingo		R\$ 4.785,00	R\$ 2.392,50	R\$ 9.570,00	R\$ 4.785,00		R\$ 1.155,00
Nomes	Capacidade		Medida e Descrição	ASSOCIADO		NÃO ASSOCIADO		Taxa de limpeza	Taxa Administrativa 8 horas
				DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA	DIÁRIA	MÍNIMO MEIA DIÁRIA		
GRANDE HALL DOUGLAS	Sala de Eventos bloqueada e disponível	Segunda a Sexta	Hall de espera com dois sofás e três poltronas, ar condicionado.	R\$ 1.050,00	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 160,00	R\$ 297,00
		Sábado e Domingo		R\$ 1.595,00	R\$ 797,50	R\$ 3.190,00	R\$ 1.595,00		R\$ 510,00



Título do Documento: Contrato de Locação de Salas
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original bfc027a133cd736328af53d6f86050f517eac0f812e12f090ea68821deb64de26
Revisado e Aprovação: VS 21
06/03/2025
Cód. Ref. do Documento: SGO-0004
Pag. 4/5
<https://valida.ae/37a9de1d145759bb4551260735cf1ac4a8b6704b9cdd9c823>



ANEXO II - ALIMENTOS E BEBIDAS		
Garrafa de café (1l)	R\$	15,38
Garrafa de café (1,8l)	R\$	27,69
Garrafa de café (4l)	R\$	61,54
Garrafa de leite (1l)	R\$	15,38
Refrigerante (2l) Kuat e Coca	R\$	19,46
Caixa de suco (1l)	R\$	15,38
Garrafa de Água (500 ml)	R\$	8,15
Jarra de Água (1l)	R\$	7,69
Pote Bolacha	R\$	10,77
Coffee Break	Mediante consulta	
ANEXO III - EQUIPAMENTOS		
Microfone de lapela	R\$	20,00
Microfone de mão (adicional)	R\$	20,00
Data Show	R\$	100,00
Tela de projeção	R\$	100,00
Porta Banner (adicional)	R\$	15,00
Bandeiras (cada)	R\$	25,00
Pórtico com bandeiras	R\$	10,00
Flip Chart (folhas)	R\$	50,00
ANEXO IV - ADICIONAIS		
Taxa de deslocamento de funcionário (entre 23h00 e 7h00)	R\$	55,00
Taxa Operador de Sala (apoio na sala com data show, microfone, videoconferência, meet, etc) - por período	R\$	10,00
Taxa Operador de Estúdio (apoio para operação do estúdio) - por período	R\$	200,00
Taxa de Serviço de Copa (apoio para servir coffee, organização e limpeza da sala, etc) - por período	R\$	10,00
Taxa de Serviço de Recepção de evento (recepção para o evento, encaminhamento de convidados, etc) - por período	R\$	10,00
Taxa de Mídia - mediante aprovação do material gráfico	R\$	530,00
Taxa de utilização da copa	R\$	265,00
Taxa toalha grande (Valor unitário)	R\$	13,00
Taxa louças ACIPG - 50 pessoas (pratos, pegadores, copos de vidros, xícaras de porcelana e pires)	R\$	150,00
Taxa mídia (Divulgação da ACIPG: Jornal, rádio, TV, internet entre outros meios de comunicação)	R\$	1530,00



Página de assinaturas



Everson Carlin
355.402.229-20
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 02 set 2025
15:04:56 |  | Amanda Stahlschmidt Ribas criou este documento. (Empresa: ACIPG, CNPJ: 80.252.539/0001-77, Email: amanda@acipg.org.br, CPF: 093.325.509-80) |
| 02 set 2025
16:41:24 |  | Everson Luíz Breda Carlin (Email: everson@grupozhc.com.br, CPF: 355.402.229-20) visualizou este documento por meio do IP 187.53.91.183 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 02 set 2025
16:41:25 |  | Everson Luíz Breda Carlin (Email: everson@grupozhc.com.br, CPF: 355.402.229-20) assinou este documento por meio do IP 187.53.91.183 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |

